



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 02/2019-PREG/UFPI, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 001/11–CONSUN/UFPI (adesão ao Sisu), as Portarias Normativas nº 21/12-MEC (Sisu), nº 18/12-MEC (reserva de vagas), nº 19/14-MEC, nº 09/17-MEC e alterações, os Decretos nº 7.824/12 (ingresso), nº 9.034/17 e alterações, as Leis nº 12.711/12 (ingresso), nº 13.409/16 e alterações, o Edital nº 75/18-MEC/SESu (1º/2019) e alterações, o Edital MEC-SESu nº 06/2019, o Edital Nº 16/2018-UFPI, de 14 de novembro de 2018 e a aprovação da Resolução nº 251/18-CEPEX, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos à utilização da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento da chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada (Sisu), referente à primeira edição de 2019.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas não ocupadas ao final da chamada referente ao Processo Seletivo do Sisu 1º/2019 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu, em convocações posteriores, por meio de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br.

1.2 Para constar na Lista de Espera, o candidato deve, obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 29/01/2019 a 05/02/2019, conforme Edital MEC-SESu nº 06/2019, de 24 de janeiro de 2019.

1.3 A manifestação referida no subitem 1.2 assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu 1º/2019, mas não garante a vaga no curso pretendido.

1.4 A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação, com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2018, obedecendo também à política de ação afirmativa adotada pela UFPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.

1.5 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para matrícula institucional, em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios serão definidos em Edital, a ser publicado no endereço eletrônico www.ufpi.br.

1.6 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 1º/2019, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas no item nº 2, deste Edital.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. A convocação dos classificados da Lista de Espera ocorrerá por meio de Edital, publicado somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br, conforme referido nos subitens 1.1 e 1.5, observando o cronograma a seguir:

EVENTO	DATAS DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO
1ª (Primeira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera.	11.02.2019	-
Apresentação de solicitação para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência (Edital 16/2018 – UFPI, itens 2.6 a 2.8).	12 a 18.02.2019	Das 08h às 17h
Análise das solicitações apresentadas para comprovação de situação	12 a 18.02.2019	De 08h às 12h

socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.		ou de 14h às 17h
Matrícula Institucional – 1ª convocação da Lista de Espera	15 e 18.02.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Apresentação de recurso <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	12 a 19.02.2019	Até às 11h do dia 19.02.2019
Apresentação de recurso presencial na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) para os cursos do Campus de Teresina e nas Secretarias Acadêmicas dos Campi de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus para os respectivos cursos, por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	15 a 19.02.2019	Até às 11h do dia 19.02.2019
Análise dos recursos <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec	12.02 a 19.02.2019	-
Análise dos recursos presenciais	15 a 19.02.2019	-
Publicação do Edital de resultado dos recursos	19.02.2019	A partir das 16h
Matrícula Institucional – Recursos 1ª convocação da Lista de Espera	20.02.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Matrícula Curricular	18 a 20.02.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
2ª (Segunda) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera.	21.02.2019	-
Apresentação de solicitação para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência (Edital 16/2018 – UFPI, itens 2.6 a 2.8).	22 a 28.02.2019	Das 08h às 17h
Análise das solicitações apresentadas para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	22 a 28.02.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Matrícula Institucional – 2ª convocação da Lista de Espera	27 e 28.02.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Apresentação de recurso <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	22.02.2019	Até às 11h do dia 22.02.2019
Apresentação de recurso presencial na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) para os cursos do Campus de Teresina e nas Secretarias Acadêmicas dos Campi de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus para os respectivos cursos, por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	27, 28.02 e 01.03.2019	Até às 11h do dia 22.02.2019
Análise dos recursos <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec	22.02 a 01.03.2019	-
Análise dos recursos presenciais	27 a 01.03.2019	-
Publicação do Edital de resultado dos recursos	01.03.2019	A partir das 16h
Matrícula Institucional – Recursos 2ª convocação da Lista de Espera	07.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Matrícula Curricular	27, 28.02 e 07.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
3ª (Terceira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera.	08.03.2019	-
Apresentação de solicitação para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência (Edital 16/2018 – UFPI, itens 2.6 a 2.8).	09 a 15.03.2019	Das 08h às 17h
Análise das solicitações apresentadas para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência.	11 a 15.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Matrícula Institucional – 3ª convocação da Lista de Espera	14 e 15.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Apresentação de recurso <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec , por parte dos candidatos cujas solicitações de avaliações para comprovação de situação socioeconômica e/ou comprovação de deficiência foram indeferidas.	11 a 18.03.2019	Até às 11h do dia 18.03.2019

Apresentação de recurso presencial na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) para os cursos do Campus de Teresina e nas Secretarias Acadêmicas dos Campi de Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus para os respectivos cursos, por parte dos candidatos que compareceram e cujas solicitações de Matrícula Institucional foram indeferidas.	14 a 18.03.2019	Até às 11h do dia 18.03.2019
Análise dos recursos <i>on line</i> , no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisupraec	11 a 18.03.2019	-
Análise dos recursos presenciais	14 a 18.03.2019	-
Publicação do Edital de resultado dos recursos	18.03.2019	A partir das 16h
Matrícula Institucional – Recursos 3ª convocação da Lista de Espera	19.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h
Matrícula Curricular	14 a 19.03.2019	De 08h às 12h ou de 14h às 17h

2.2. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br, de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado.

3. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

3.1. Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado, conforme cronograma do subitem 2.1, para realização da matrícula, candidatos em número igual ao número de vagas remanescentes.

3.2. O candidato convocado para realização da matrícula institucional deverá comparecer ao *Campus* do curso para o qual foi convocado, munido dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UFPI e nas Instruções de Matrícula (disponíveis na página eletrônica www.ufpi.br), conforme Edital nº 16/2018-UFPI e alterações.

3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa Nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao Sisu 1º/2019.

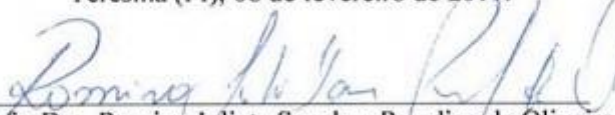
4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica www.ufpi.br, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.


 Prof. Dra. Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG